



**Decreto N° 3397 - de 01 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.780,00 as dotações do Município de PIRANGA conforme Lei n° 1843, 19 de Janeiro de 2021

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.780,00 ( seis mil e setecentos e oitenta reais ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

10 - SAÚDE

10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.333 - CONTRATO DE RATEIO

10.304.333.2.0131 - SERV. ESPEC. CIMVALPI - RESIDUOS SOLIDOS SAUDE

3.3.72.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
|                         | - - - - - R\$ | 6.780,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$     | 6.780,00 |

|                     |           |          |
|---------------------|-----------|----------|
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 6.780,00 |
|---------------------|-----------|----------|

|                         |           |          |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 6.780,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

|                              |                  |                 |
|------------------------------|------------------|-----------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>6.780,00</b> |
|------------------------------|------------------|-----------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - REDE MAC

10.302.004.2.0039 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC

3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
|                         | - - - - - R\$ | 6.780,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$     | 6.780,00 |

|                     |           |          |
|---------------------|-----------|----------|
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 6.780,00 |
|---------------------|-----------|----------|

|                         |           |          |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 6.780,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

|                            |                  |                 |
|----------------------------|------------------|-----------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>6.780,00</b> |
|----------------------------|------------------|-----------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34